



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00196/2021 dos Vereadores Luana Alves (PSOL), Celso Giannazi (PSOL), Silvia da Bancada Feminista (PSOL), Elaine do Quilombo Periférico (PSOL), Professor Toninho Vespoli (PSOL) e Erika Hilton (PSOL)**

Dispõe sobre a inclusão de prioridades de imunização contra o COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a incluir como grupo prioritário de imunização contra o COVID-19, os seguintes profissionais:

- I - Trabalhadores de unidade de saúde pública e privada;
- II - Trabalhadores da educação pública e privada, de todos os níveis de ensino;
- III - Trabalhadores da assistência social;
- IV - Trabalhadores da Limpeza urbana;
- V - Trabalhadores do Serviço funerário público ou privado;
- VI - Trabalhadores da segurança pública, das unidades prisionais e das unidades e atendimento de medida socioeducativa;
- VII - Trabalhadores de instituição financeira com atendimento ao público;
- VIII - Trabalhadores dos transportes públicos, metroviários, ferrometroviários;
- IX - Trabalhadores dos transportes escolar e do programa atende;
- X - Trabalhadores taxistas e de aplicativos de transporte de pessoas;

Parágrafo único - Também farão parte do grupo prioritário para vacinação contra o Covid-19 às seguintes pessoas:

- I - Pessoas em situação de rua
- II - Pessoas em Cáceres;
- III - Pessoas com deficiência.

Art. 2º - O Poder Executivo fará campanha de vacinação, e manterá site com transparência e controle dos números de vacinados;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.;

Art. 4º - O poder Executivo terá 15 dias para regularizar essa Lei;

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2021, p. 136

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).